



Porto Alegre, 9 de janeiro de 2025.

Edição n. 3934

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Portarias.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
Editais.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Súmulas de Convênios.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
Boletins.....	3





Porto Alegre, 9 de janeiro de 2025.

Edição n. 3934

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**BOLETIM N. 6/2025****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****DESIGNAR**

- a contar de 1.º de janeiro de 2025, a Promotora de Justiça RITA CONTE SOEIRO DE SOUZA, ID. 3438007, para exercer a função de Promotora-Corregedora (00035.001.428/2024 – Port. 261/2024/GABPGJ).

- a contar de 1.º de janeiro de 2025, o Promotor de Justiça PAULO LEANDRO DA ROSA SILVA, ID. 3430669, para exercer a função de Promotor-Corregedor (00035.001.433/2024 – Port. 262/2024/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de janeiro de 2025.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS JURÍDICOS****PORTARIA 1/2025 - PF
DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, combinado com o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual 7.669/82, e o artigo 2º, inciso II e parágrafo 1º, do Provimento 72/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do MP/RS, **DECLARA A IRREGULARIDADE** da **FUNDAÇÃO VOVOLÂNDIA SÃO PEDRO**, com sede em Estrela/RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2023, em conformidade com o que consta no expediente PGEA 00031.001.931/2024.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 8 de janeiro de 2025.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,

Procurador de Fundações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****PORTARIA N.º 17/2025/SUBADM**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, HERIBERTO ROOS MACIEL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato da decisão lançada no **Evento 0068** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar SIM. PGEA.00033.000.313/2023**, que julgou **IMPROCEDENTE** o feito disciplinar e decidiu pela **ABSOLVIÇÃO** de servidor(a) de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, relativamente às condutas descritas na Portaria de Instauração, com fundamento na

argumentação contida na referida decisão.

DÊ-SE CIÊNCIA.**CUMRA-SE.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de janeiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 7/2025**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****REVOGAR**

- a contar de 1º de janeiro de 2025, a Portaria n.º 0322/2022/SUBADM, que designou a servidora IEDA ALVES FERREIRA, ID n.º 3436683, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula (PGEA 00882.002.265/2024 – Port. 3472/2024/SUBADM).

- a contar de 1º de janeiro de 2025, a Portaria n.º 0376/2022/SUBADM, que designou a servidora THAYANE VISINTAINER SOARES, ID n.º 4393163, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula (PGEA 00882.002.265/2024 – Port. 3473/2024/SUBADM).

DESIGNAR

- a contar de 1º de janeiro de 2025, a servidora THAYANE VISINTAINER SOARES, ID n.º 4393163, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula (PGEA 00882.002.265/2024 – Port. 3475/2024/SUBADM).

- a contar de 1º de janeiro de 2025, a servidora IEDA ALVES FERREIRA, ID n.º 3436683, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula (PGEA 00882.002.265/2024 – Port. 3476/2024/SUBADM).

ALTERAR

- o nome da servidora Alessandra Martins Nunes, para ALESSANDRA GONÇALVES PETRILI DA SILVA NUNES, em face da prova apresentada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de janeiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0082/2023
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.200/2023**

CONTRATADA: 4D CONSTRUCOES LTDA EPP; **OBJETO:** crescer e suprir, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando no aumento da quantia de R\$ 111.825,08 ao preço total do ajuste; Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra por 01 (um) mês, com o consequente acréscimo de uma parcela ao cronograma físico-financeiro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Natureza da despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 65, inciso I, alínea "a" e "b", e § 1º e inciso II, alínea "c" e 57, § 1º, incisos I e II e §2º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.



Porto Alegre, 9 de janeiro de 2025.

Edição n. 3934

**SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0123/2021
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.176/2021**

CONTRATADA: SOFTEPERT SOFTWARE S.A.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, relativamente quanto aos itens 02, 04, 05 e 06, por 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2025, renovando-se o quantitativo estimado de horas de consultoria (remota e presencial) do objeto (itens 05 e 06 do objeto); Consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 7.12, da cláusula sétima do ajuste, se dará posteriormente, via apostilamento. **VALOR TOTAL:** R\$ 165.178,88; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza das despesas: 3.3.90.40 e 3.3.90.35, Rubricas: 4007 e 3502; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas sétima, item 7.12, e décima segunda do ajuste. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 7 de janeiro de 2025.
ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

EDITAL N.º 1/2025

Resultado do Edital nº 243/2024 – REMOÇÃO
DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO
(DEMP 13/12/2024)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEAs n.º 00874.000.984/2024, 00952.003.841/2024, 00816.008.307/2024, 00728.001.286/2024 e 00033.001.883/2024, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/) o resultado das remoções referentes ao Edital supracitado. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 9 de janeiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 2/2025

Resultado do Edital nº 244/2024 – REMOÇÃO
DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(DEMP 13/12/2024)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 00741.011.494/2024, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/) o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 9 de janeiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PGEA. 02594.000.070/2024**

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como

objetivo geral promover estratégias de atendimento humanizado às vítimas diretas e indiretas de infrações penais, de atos infracionais, desastres naturais, calamidades públicas e graves violações de direitos, em Santa Maria, alçando-as à condição de sujeitos de direitos no Sistema de Justiça, e prevenindo a vitimização secundária, por meio de ações articuladas entre os órgãos do Sistema de Justiça e a rede intersetorial. **CONVENIENTES FACULDADE SOBRESP DE SANTA MARIA; VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de janeiro de 2025.

ISABEL GUARISE BARRIOS,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DE GESTÃO ESTRATÉGICA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
O QUADRO DE RESIDENTES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****RESIDÊNCIA-SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 1/2025 – ESCRITÓRIO DE
GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS**

A Promotora-Assessora Fernanda Weiland, do ESCRITÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - EGEP, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o **Programa de Residência Superior**, destinada a Bacharéis em Administração, para atuar junto ao ESCRITÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - EGEP, em Porto Alegre, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, 14º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas:

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 13/01/2025 a 14/02/2025
Publicação da homologação das inscrições	18/02/2025
Aplicação da prova dissertativa	20/02/2025
Data das entrevistas, publicação do resultado e classificação final	24/02/2025

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público, bem como na página da Unidade de Concursos, no site do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul: www.mprs.mp.br/concursos.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:



Porto Alegre, 9 de janeiro de 2025.

Edição n. 3934

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Administração;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida em turno integral no período da tarde, nas modalidades presencial, híbrido ou remoto.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período (Valor médio para 21 dias – 30 horas por semana – R\$1.719,48)

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **13 de janeiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025**, e serão realizadas, exclusivamente, através do envio dos documentos listados abaixo para o endereço eletrônico: **egep@mprs.mp.br**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio de:

4.2.1 Solicitação formal de inscrição ao concurso (para o e-mail **egep@mprs.mp.br**), contendo nome completo, endereço e telefone de contato;

4.2.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Cópia do Diploma do Curso Superior.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) prova dissertativa, de no máximo 30 linhas e abordará um tema de Atualidade e de entrevista na data constante no cronograma.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia **20/02/2025, às 14 horas**, na Sala de Reuniões do 14º andar, Torre

Norte, Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto n.º 80, 14º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre.

5.4 O tempo de realização da prova será de 1 hora e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 Será excluído do certame o candidato que, de alguma maneira, marcar- identificar sua prova.

5.7 A pontuação final será de 70 pontos para a Prova Dissertativa e 30 pontos para Entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os 05 (cinco) candidatos que obtiverem os melhores aproveitamentos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

8.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;





Porto Alegre, 9 de janeiro de 2025.

Edição n. 3934

8.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

8.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

8.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

9.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

9.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

9.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

9.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

9.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

9.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.3.10 cópia do diploma do curso superior;

9.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.4 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.7 A Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) nele oferecidas e terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 8 de janeiro de 2025.

FERNANDA WEIAND,
Promotora-Assessora,
Responsável pelo Processo Seletivo.